



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA UFERSA/GAB N.º 2/2020, de 07 de maio de 2020.

Altera a Orientação Normativa UFERSA/GAB nº 001/2019, de 05 de novembro de 2019.

O **Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, considerando que as restrições para realização de concurso público impostas pelo Decreto nº 9.739/19 são específicas para a carreira de técnico-administrativo em educação, resolve:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º da Orientação Normativa UFERSA/GAB nº. 001/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A existência do Interesse da Administração de que trata a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 001/2018 para fins de envio de servidor técnico-administrativo por meio de redistribuição fica condicionada à contrapartida por cargo já ocupado”.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos  
Reitor